



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

**ANEXO I  
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL  
CAPÍTULO IV  
DA DESPESA PÚBLICA  
Seção I  
Da Geração da Despesa**

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

**INFORMAÇÕES BÁSICAS**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

REFERÊNCIA	QUANT.	VR. BOLSA	VR. BOLSA MENSAL
Agentes Culturais - Bolsistas	45	R\$ 500,00	R\$ 22.500,00
<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO</b> MÉTODO: RECOMPOSIÇÃO FINANCEIRA VALOR DA RECOMPOSIÇÃO: R\$ 250,00/MÊS			
Agentes Culturais - Bolsistas	45	R\$ 750,00	R\$ 33.750,00
<b>IMPACTO MENSAL</b>			<b>R\$ 11.250,00</b>

IMPACTO 2024 ABRIL A DEZEMBRO	IMPACTO 2025 JANEIRO A DEZEMBRO	IMPACTO 2026 JANEIRO A DEZEMBRO
R\$ 101.250,00	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00

**FONTE ECONÔMICA DE FINANCIAMENTO**

COTA-PARTE DO IPVA

Arrecadação 2021	Arrecadação 2022	Arrecadação 2023	CRESCIMENTO MÉDIO ANUAL
R\$ 1.833.729,84	R\$ 2.976.027,40	R\$ 4.774.324,14	R\$ 1.470.297,25
VARIAÇÃO DE CRESCIMENTO	R\$ 1.142.297,56	R\$ 1.798.296,74	

Pela estimativa de crescimento dos recursos oriundos da distribuição da cota-parte da arrecadação do Imposto Estadual sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), o aumento da despesa decorrente do **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024**, será suportado pela referida fonte econômica de receita, acrescida de rendimentos de aplicações financeiras, quando houver.

Acaraú/CE, 26 de março de 2024.

  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
FRANCISCO FONTENELE FILHO

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO**

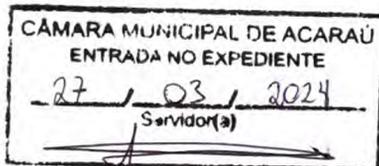
**DECLARO** perante o Poder Legislativo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, que nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, art. 16, II, o aumento da despesa decorrente do **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024**, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias:

<b>LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL</b>	Lei Municipal nº 2.013, de 30/11/2023.
<b>PLANO PLURIANUAL</b>	Lei Municipal nº 1.900, de 29/10/2021.
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>	Lei Municipal nº 1.981, de 06/07/2023.

Acaraú/CE, 26 de março de 2024.

  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
FRANCISCO FONTENELE FILHO

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**



**MENSAGEM**



Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustríssimos Senhores(as) Vereadores(as),

Apresenta-se Augusta Casa Legislativa Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, o Projeto de Lei, em regime de urgência, que **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.660, DE 29 DE ABRIL DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Este Projeto de Lei, Senhores Vereadores(as), visa recomposição das perdas inflacionárias das Bolsas de Incentivo Financeiro da Banda de Música do Município de Acaraú/CE, fortalecendo a política pública de valorização dos profissionais no âmbito cultural deste Município.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossas Excelências e dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 26 de março de 2024.

ANA FLAVIA RIBEIRO  
MONTEIRO:40976815249

Assinado digitalmente por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO #0976815249  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC, ou=LU, cn=ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO,  
ou=Assinados, ou=Certificados, cn=ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO,  
#0976815249  
Objeto: Este é um objeto eletrônico  
Emissão: 2024.03.26 10:10:10  
Formato: PDF Reader versão: 11.1.0

**ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**